



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57



LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 108 (cento e oito)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu vigente Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Às 9h00 (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se o Conselho Administrativo, sob a direção de seu presidente, Pr. HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER, secretariado por mim, PAULO ROBERTO MOREIRA, contando com a presença dos seguintes senhores membros: MAURICIO PINTO LIMA, ALAIR ANTONIO SANTANA, EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES e EDER FAUSTINO BARBOSA. Constatada a presença do quórum acima do mínimo de “cinco” integrantes, estatutariamente exigido, o Senhor Presidente deu início a reunião do Conselho, pelo que solicitou a distribuição da agenda, contendo os itens a serem deliberados, tendo sido tomadas, por maioria, as seguintes decisões: **(I) VOTADO** outorgar procuração, por instrumento público, na qualidade de Diretor Presidente, a HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER, RG nº 36617565-8 SSP/SP, CPF/MF nº 220.333.228-07, residente em São Paulo, para representar a Outorgante e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Sede, inscrita no CNPJ 15.355.260/0001-57, localizada à Av. Prof.^a Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jd. Rezek, Artur Nogueira/SP, e demais estabelecimentos subordinados ao seu respectivo território de abrangência, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para consecução de seus fins e objetivos, podendo: **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e/ou Delegacias e/ou Inspetorias, e/ou Alfândegas, órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e/ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula “ad judicium”, e demais poderes constantes do art. 105 do Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b)**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Guimarães - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 72295

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Guimarães - Mogi Mirim - SP

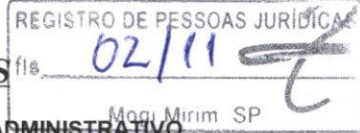
Microfilmado sob o nº SEMPRE-OUTRO



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57



LIVRO DE ATAS

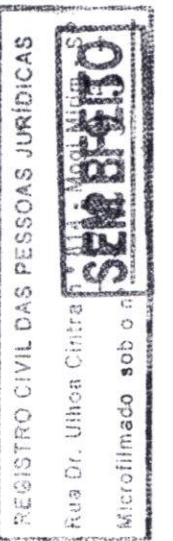
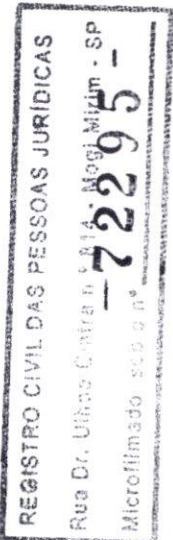
REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 109 (cento e nove)

ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doação, subsídios, convênios, direito e ações ou quotas, inclusive, mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários, assinar cartas de fiança ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante e/ou de suas entidades e/ou estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e/ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d) assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e/ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e /ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e/ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regimento do FGTS de seus empregados; **e) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Brasil S.A; Banco Central do Brasil e todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar pedidos e guias, licenças de importação, certificados de cobertura Cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas carteiras e bancos; **f) assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e/ou destinado e/ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, estabelecimentos e serviços, inclusive à Caixa Econômica Federal, dando e passando a respectiva quitação; **g) representar a Outorgante perante Cartório de Notas, Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar, rerratificar Escrituras Públicas e/ou Contratos de aquisições e/ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo, pactuar





AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 03/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 110 (cento e dez)

compromissos ou contratos de promessa de compra e/ou venda; avançar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e/ou venda, pagar o preço estipulado, receber e/ou dar a respectiva quitação, receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse dos respectivos imóveis, receber por Escrituras de Declarações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza, requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas. Alienar bens móveis, inclusive veículos automotores de propriedade da Outorgante, suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia de Ata legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento ou por escritura pública, receber o preço avançado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) comprar ou alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRAN**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e/ou Autorizações para Transferência de Veículos, bem como representa-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartório de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**; **j) representa-la** perante todo e qualquer **Estabelecimento Bancário, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE**, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante e/ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimentos e valores mobiliários, comprar e vender ações negociadas em Bolsa de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinando os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência, movimentá-las e encerrá-las, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da internet, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo. O Outorgado poderá substabelecer, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhe forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP

72295-

Microfilmado sob o n.º

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP

SEMPRE EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE

Microfilmado sob o n.º

Mauricio

[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis. 04/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 111 (cento e onze)

podendo cessar e/ou cancelar os poderes conferidos, inclusive os poderes judiciais. A presente procuração tem plena validade até 28(vinte e oito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado, e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante, ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercidos pelo outorgado, ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha (m) intervindo ou iniciado antes da data retro citada, até que a decisão final, sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo, ademais, desde já plenamente convalidados e declarados, na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(II)VOTADO** outorgar procuração, por instrumento público, na qualidade de Secretário, a PAULO ROBERTO MOREIRA, RG nº 39.395.456-0 SSP/SP, CPF/MF nº 503.104.961.87, residente em São Paulo, para representar a Outorgante e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Sede, inscrita no CNPJ 15.355.260/0001-57, localizada à Av. Prof.ª Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jd. Rezek, Artur Nogueira/SP, e demais estabelecimentos subordinados ao seu respectivo território de abrangência, conferindo-lhe poderes para: dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, seus departamentos, serviços e demais estabelecimentos mantidos, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para consecução de seus fins e objetivos, podendo: **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e/ou Delegacias e/ou Inspetorias, e/ou Alfândegas, órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e/ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicium", e demais poderes constantes do art. 105 do Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva; **b)** representa-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em Geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 72295 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o n.º 72295 -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

850239150

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º

Microfilmado sob o n.º

Mauro

[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 05/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

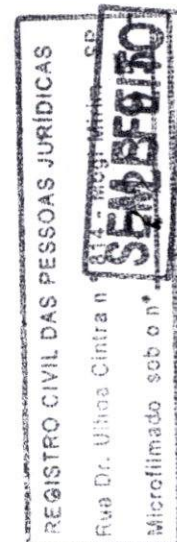
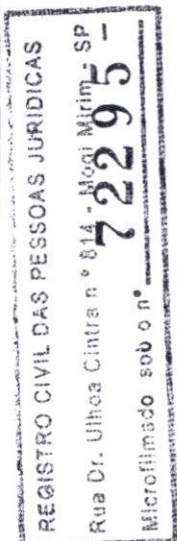
REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 112 (cento e doze)

de proteção ao crédito, com poderes para requerer, alegar, contestar; **c)** defender os direitos e interesses da Outorgante, inclusive **em qualquer instância da Justiça do Trabalho, do Juizado Especial, Distribuidores e Partidores**, assinando o que convier e for necessário, acompanhar processos ativa ou passivamente, requerendo vistas em processo e retirando e/ou anexando documentos, inclusive na esfera administrativa; **d)** assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, ordens de pagamento, cheques, valores e reembolsos postais, volumes, cartas, impressos, documentos, encomendas, remessa postal internacional e tudo mais que vier endereçado ou pertencente à Caixa Postal, despachar e/ou retirar cargas e encomendas em empresas transportadoras em geral; **e) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doação, subsídios, convênios, direito e ações ou quotas, inclusive, mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; alugar propriedades imóveis, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento, e assinando os demais papéis e documentos necessários; **f)** assinar as **Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e/ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e /ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e/ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regimento do FGTS de seus empregados; **g)** representa-la perante todo e qualquer **Estabelecimento Bancário, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, assinar contratos ou propostas de abertura de contas bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE**, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante e/ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimentos e valores mobiliários, comprar e vender ações negociadas em Bolsa de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinando os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência, movimentá-las e encerrá-las, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da internet, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo. O Outorgado poderá substabelecer, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhe forem conferidos, os



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis: 06/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 113 (cento e treze)

quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e/ou cancelar os poderes conferidos. A presente procuração tem plena validade até 28(vinte e oito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado, e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante, ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercidos pelo outorgado, ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha (m) intervindo ou iniciado antes da data retro citada, até que a decisão final, sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo, ademais, desde já plenamente convalidados e declarados, na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. (III)VOTADO outorgar procuração, por instrumento público, para representar a outorgante AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, na sede da ADRA CENTRAL, CNPJ 15.355.260/0001-57 localizada à Av. Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jd. Rezek, Artur Nogueira/SP, bem como em todo o seu território de abrangência, ao seguinte outorgado, na qualidade de Diretor Econômico, GILNEI VIVEIRO DE ABREU, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da cédula de identidade RG nº 1077787966 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 812.532.300-72, com endereço comercial em Artur Nogueira/SP, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades de Outorgante, e de seus órgãos membros, serviços e instituições e demais estabelecimentos mantidos, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para a consecução de seus fins e objetivos, podendo:

a) representa-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e/ou Delegacias e/ou Inspetorias e/ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, IAPAS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e/ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso, nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicium", e demais poderes constantes do art. 105 do Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

72295

Microfilmado sob o n.º

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

SENTELENTE

Microfilmado sob o n.º

Maura

[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 07/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. N° 114 (cento e quatorze)

do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílios de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, convênios, direito a ações ou quotas societárias, inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança, e/ou alternativamente, oferecer imóveis em garantia de contratos de locação, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante e/ou de suas entidades e estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e/ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d) assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e/ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e/ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e/ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A, Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar pedidos e guias de licenças de importação, certificado de cobertura cambial, termo de responsabilidade, declarações de venda, comprar cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos demais documentos e correspondências com estas carteiras e bancos; **f) assinar toda a correspondência da Outorgante**, receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cartas, impressos, encomendas; volumes, mercadorias, remessa postal internacional simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado, destinado e/ou pertencente à Outorgante, sua Associação, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal dando e passando a respectiva quitação; **g) representar a Outorgante perante Cartórios de Notas, de Protestos, de Registros de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em Geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante cartórios de registro venda, pagar o preço estipulado, receber e/ou das a respectiva quitação, receber posse, direito e ações, imitar a Outorgante na posse de imóveis, receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens imóveis, inclusive veículos automotores de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o n° 22295

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP

SEM ENCARGO

Microfilmado sob o n°

Mauricio

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 03/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 115 (cento e quinze)

propriedade da Outorgante, suas Associações-Membro, Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia de ATA Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, doação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro título qualquer, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) Comprar ou Alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRAN**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e/ou Autorizações para Transferência de Veículos, bem como, representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral; j) representá-la perante todo e qualquer Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à outorgante devidos e/ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimentos e valores mobiliários, comprar e vender ações negociadas em Bolsas de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinando os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; assinar contratos e/ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitir e assinar cheques, ordens de pagamentos, fazer mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da Internet, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo. O Outorgado poderá ainda substabelecer no todo ou em parte, sempre com reservar para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhe forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e/ou cancelar os poderes outorgados, inclusive os poderes judiciais. A presente procuração tem plena validade até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 72295

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 72295

Marcos

Handwritten signatures and initials on the right margin.



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 116 (cento e dezesseis)

tenha (m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe.

(IV)VOTADO outorgar procuração, por instrumento público, para representar a outorgante AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, na sede da ADRA CENTRAL, CNPJ 15.355.260/0001-57 localizada à Av. Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jd. Rezek, Artur Nogueira/SP, bem como em todo o seu território de abrangência, ao seguinte outorgado, na qualidade de Advogado Geral a **EDER FAUSTINO BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 427.587, portador da cédula de identidade RG nº 000848627 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 820.088.091-53, residente em Artur Nogueira/SP, conferindo-lhe poderes para: **a) representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive na Receita Federal do Brasil, suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e demais órgãos previdenciários, órgãos da Secretaria de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRAN, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral; **b) representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, de Protesto, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em Geral, Distribuidores e Partidores**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, podendo requerer, alegar e contestar o que necessário for; **c) receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou contratos de aquisição e ou vendas de bens imóveis**, por compra, venda ou qualquer outro título, em nome da Outorgante, Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo, pactuar e rescindir compromissos e ou contratos de promessa de compra e ou de venda, avençar preço e forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e Venda, pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação, dar e receber quitação, receber e ou transmitir domínio, posse, direitos e ações, imitar a Outorgante e ou transmitir posse e propriedade dos respectivos imóveis; **d) receber por Escritura de Doações**, apenas se estas forem pura e simples, sem encargos de qualquer natureza, requerer o que for devido, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; **e) alienar bens imóveis desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio**, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 014 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 72295

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra
Microfilmado sob o n.º
SEMPRE

Mauro

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 09/11
Mogi Mirim SP



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 10/11
Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 117 (cento e dezessete)

comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **f)** representá-la em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal**, nas ações em que figure a Outorgante quer ativa ou passivamente, inclusive na **Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Distribuidores e Partidores Forenses** e ainda em qualquer esfera administrativa, podendo, para tanto, além dos poderes conferidos pela cláusula "*ad judicium et extra*", podendo inclusive, mas não exclusivamente, nomear preposto, requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recorrer, impugnar, reclamar, protestar e cancelar protestos, confessar, transigir, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos ou outros instrumentos necessários ao bom andamento dos processos em Juízo ou na esfera administrativa, tomar ciência de despachos e decisões, prestar e firmar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, inclusive de testamentário, inventariante, adjudicação e partilha; bem como os poderes especiais previstos no artigo 105, do CPC, para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica; assinar termos de retificação e ou de ratificação e todos os demais poderes em direito admitidos e que forem necessários para o bom e fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, somente para os atos específicos e por prazo determinado, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem outorgados, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos; **g)** assinar toda correspondência dirigida à Outorgante, receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, ordens de pagamento, cheques, valores e reembolsos postais, volumes, cartas, impressos, documentos, encomendas, remessa postal internacional e tudo mais que vier endereçado ou pertencente à Caixa Postal, despachar e ou retirar cargas e encomendas em empresas transportadoras em geral. A presente procuração tem plena **validade** até vinte e oito (28) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Ficará, no entanto, antes desta data automaticamente ineficaz e revogada no dia em que o Outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante, ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro-citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(V) VOTADO** designar a Dra. **JOYCE MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/SP 43.2708, portadora da cédula de identidade RG nº 46.027.446-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 379.560.578-41, domiciliada em Artur Nogueira/SP, para comparecer em cartório e assinar as outorgas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uíhos Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP

72295

Microfilmado sob o n.º

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uíhos Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP

72295

Microfilmado sob o n.º

Maurice

[Handwritten signatures and initials]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 11/11
Mogi Mirim SP

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

Fl. Nº 118 (cento e dezoito)

dos mandatos nesta ata deliberados. Nada mais havendo a ser considerado para deliberação do Conselho Administrativo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que a presente ata pudesse ser lavrada, sendo concluída em 11 (onze) laudas de tamanho A4, em folhas impressas apenas em seu averso que formarão o Livro Próprio, constituída de 05 (cinco) vias originais, havendo sido lida e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, recebendo a assinatura do Senhor Presidente, a minha Secretário, e demais membros presentes.

HERBER M. S. KALBERMATTER-Presidente

PAULO ROBERTO MOREIRA – Secretário

GILNEI VIVEIRO DE ABREU

MAURICIO PINTO LIMA

ALAIR ANTONIO SANTANA

EDER FAUSTINO BARBOSA

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP
72295-11
Microfilmado sob o nº

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 114 - Mogi Mirim - SP
72295-11
Microfilmado sob o nº



OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Walter Marques • Oficial
Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº. 814 • Centro • CEP 13.800-061
Mogi Mirim • SP • Tel.: 19 - 3862-2130

Protocolo nº 16285, de 02/03/2022
Prot. de PJ Reg. No 2517, LV. A-03, Reg/Microfilme N972295, LV. A-18
-SELO: 1207204PJ0000025603/AU27H. AVERBAÇÃO DE ATA,
MOGI MIRIM/SP, 2 de março de 2022

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO

Cartor:	90,98	IPESP...:	17,75	Justiça..:	6,21	Município	2,76
Estado:	25,93	Reg.Civ.:	4,81	Dilig/Out:	0,00	Min.Púb..	4,38
TOTAL.:	152,82						